



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.575/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.486/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 020/2019/C.E.S.P.D., datado de 05 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.486 de 07 de dezembro de 2018, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 09 de fevereiro de 2019, Processo de Sindicância nº 903/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.169/2019

NOMEIA CLEUSA APARECIDA ATILIO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de CLEUSA APARECIDA ATILIO, para exercer interinamente com ônus o cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 18 de março a 6 de abril de 2019, devido a titular MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO, encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	10
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	12
ATOS DO LEGISLATIVO	17

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.184/2019

AFASTA PROVISORIAMENTE A SERVIDORA DO CARGO
QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O afastamento provisório da servidora CLEUSA APARECIDA ATILIO, do Cargo em Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR I – AUXILIO I - SETOR DE TESOUREARIA – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 18 de março a 06 de abril de 2019, pelo motivo de estar nomeada interinamente no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, devido a titular MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.198/2019

EXONERA A PEDIDO MARIA EUGENIA BARBOSA E
BARBOSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIA EUGENIA BARBOSA E BARBOSA, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS – CPC - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de abril de 2019 de conformidade com Processo Administrativo nº 1.557/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 05 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.209/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILMA MARTINS DA
COSTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora GILMA MARTINS DA COSTA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “D”, Código GAAI, referência “II”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 31 de julho a 28 de setembro de 2019, referente ao 4º quinquênio, tendo convertido em pecúnia 1/3 (um terço) da Licença Prêmio, conforme Processo Administrativo nº 7.021/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 05 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.211/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA
MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA, DA FUNÇÃO
GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga a designação a pedido da servidora MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 04 de abril de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 428/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.212/2019

DESIGNA A SERVIDORA MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA, na Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 4 de abril de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.213/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDIR JOSE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor CLAUDIR JOSE MEDEIROS, detentor do Cargo Público de Encanador Hidro Sanitário, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 513, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 15 de abril a 13 de julho de 2019, referente ao 2º quinquênio e no período de 14 de julho a 11 de outubro de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 727/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.214/2019

EXONERA ADAIR MACIEL BUSNELLO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ADAIR MACIEL BUSNELLO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.215/2019

NOMEIA ADAIR MACIEL BUSNELLO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADAIR MACIEL BUSNELLO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de abril de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.218/2019

EXONERA PEDRINHO MULLER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PEDRINHO MULLER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 09 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.219/2019

NOMEIA RICARDO ANTONIO TELLEZ GREAN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RICARDO ANTONIO TELLEZ GREAN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 09 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.220/2019

DESIGNA O SERVIDOR HERMES SOUZA DE MACEDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.221/2019

DESIGNA O SERVIDOR MAX PEDERIVA BARBOSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MAX PEDERIVA BARBOSA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.222/2019

NOMEIA MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4 - com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.230/2019

DESIGNA A SERVIDORA LUCIELLI LEANDRO FIGUEIROL, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora LUCIELLI LEANDRO FIGUEIROL, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.231/2019

SUBSTITUI E INCLUI MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º 1º Fica substituído e incluído membro à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, das parcerias a serem firmadas com o município através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
RAFAEL NUNES REIS

Suplente
ELLIS CRISTINA DEFAVERI

Membros:
LELIO MIKI HATAKA
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e tem seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.232/2019

SUBSTITUI MEMBRO E INCLUI ENTIDADES AO COMITÊ PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º 1º Fica substituído membro e incluído Entidades ao COMITÊ PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: PAULO TARCÍSIO CREMASCO
Vice-Presidente: MARIA LIMA SIQUEIRA SATO
1ª Secretária: KATYA LUCIANNE DE BARROS
2º Secretário: GENIVALDO FLORENÇA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -

SEMOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
GABINETE DO PREFEITO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DIVISÃO DE ENDEMIAS
ATENÇÃO BÁSICA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA – ACIV
ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA – ORMEVI
IGREJA CATÓLICA

POLÍCIA MILITAR
AERONÁUTICA
TIRO DE GUERRA
CORPO DE BOMBEIRO
GUARDA MIRIM
MAÇONARIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA – UNESC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e tem seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.233/2019

EXONERA GEANE NOBRE SARAIVA DA ROSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GEANE NOBRE SARAIVA DA ROSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 10 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.234/2019

EXONERA JESSE MOREIRA RAMOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JESSE MOREIRA RAMOS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.235/2019

NOMEIA JESSE MOREIRA RAMOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JESSE MOREIRA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 10 de abril de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.236/2019

EXONERA JACSON AUSTRAGÉSILO PINHEIRO DE

MORAIS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JACSON AUSTRAGÉSILO PINHEIRO DE MORAIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 10 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.237/2019

NOMEIA JACSON AUSTRAGÉSILO PINHEIRO DE MORAIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JACSON AUSTRAGÉSILO PINHEIRO DE MORAIS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.238/2019

EXONERA A PEDIDO VANESSA CAMPOE DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de VANESSA CAMPOE DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 08 de abril de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.557/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.239/2019

NOMEIA VICENTE MOREIRA NETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VICENTE MOREIRA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 04 de abril de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.240/2019

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ONILDA FERNANDES DE LIMA, no Cargo Público de Professor nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de abril de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.523/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2019, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.241/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ANGELICA TEIXEIRA MACHADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, à servidora ANGELICA TEIXEIRA MACHADO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais, 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 865/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.242/2019

CESSA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL ESDRA NECKEL BRAMBILA, À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação através do ofício 098/GP, de 28 de fevereiro de 2019, às folhas 76 do Processo Administrativo nº 1.098/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a prorrogação da cedência da servidora ESDRA NECKEL BRAMBILA, detentora do Cargo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional – Atividades de Nível Superior – ANS - 100, Código: ANS 116, Classe J, Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, a partir de 1º de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1.098/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.243/2019

CESSA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS ROBERTO GAVA, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação através do ofício 229/2019/SAAE, de 04 de abril de 2019, às folhas 119 do Processo Administrativo nº 1.210/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a prorrogação da cedência do servidor municipal CARLOS ROBERTO GAVA, detentor do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500, Código ASD – 526, Classe "A", Referência Salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, COM ÔNUS para a Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, a partir de 1º de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1.210/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.244/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES, DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Direito Público com Ênfase em Contratos e Licitações, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar 232/2016, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Grupo de Atividades Administrativas e Informática – GAAI, à servidora CELIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A”, referência “I”, conforme Processo Administrativo nº 449/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 23 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.245/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS - GRADUAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Estudos Adicionais - Graduação de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar nº 232/2016 alterada pela Lei Complementar nº 266/2018, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Grupo de Atividades Administrativas e Informática - GAAI, ao servidor GUSTAVO ALLES TESSER, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo nº 229/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.246/2019

PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 096/2019/ IPMV datado de 26 de março de 2019, do Processo Administrativo nº 2.880/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, detentor do Cargo de Programador de VT, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 413, Classe “D”, Referência Salarial “V”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 20 maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.247/2019

REVOGA DECRETO Nº 46.134 DE 26 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 46.134 de 26 de março de 2019 que designou JOSÉ LUIZ VENTURA, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, no período de 11 de março a 8 de junho de 2019, devido a titular CELÍRIA LUCIA MOLINARI, encontrar-se em usufruto de Licença Prêmio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 44.733/2018

Onde se lê:

EXONERA GISNEI ACARI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração de GISNEI ACARI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de agosto de 2018.

Leia-se:

EXONERA GISNEI ACIARI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração de GISNEI ACIARI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 46.070/2019

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 26 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico fls. 10 a 12, resolve:

- 01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:
- | | |
|----------------------|-----------------------------------|
| a) Processo Nºº | 105/2019 |
| b) Licitação Nºº | 04/2019 |
| c) Modalidade | Inexigibilidade: |
| e) Objeto Homologado | Inscrição para prova certificação |

ANBIMA - CPA-10

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:
ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENTIDADES DOS MERCADOS
FINANCEIROS E DE CAPITAIS
CNPJ/CPF: 34.271.171/0007-62
Valor Total Homologado - R\$ 626,00

Vilhena, 15 de abril de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2018, para Aquisição de Medicamento (Haloperidol, concentração 5mg/ml, tipo uso solução injetável) através do processo 362/2019, visando atender às necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) em favor da Empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38.

Vilhena, 15 de abril de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SAAE/2019SRP.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 007/SAAE/2019SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 19.054/2009 e Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 65/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTE E CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 029/2019/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 36.605,52 (Trinta e seis mil seiscentos e cinco reais cinquenta dois centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 15/04/2019, até 09h:00min do dia 26/04/2019 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/04/2019, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição

dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaaevha@gmail.com, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 15 de Abril de 2019.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA BOMBA INJETORA DO MOTOR ESTACIONÁRIO MWM, que está instalado no veículo Mercedes Benz 2318 (Placa NBD 8926), para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 70/2019 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 009/SAAE/2019 (Fls. 48) e Parecer Jurídico (Fls. 51), em favor das empresas: LABORDIESEL – LABORATÓRIO DE BOMBAS DIESEL VILHENA LTDA o valor de R\$ 6.003,00 (seis mil e três reais), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 12 de abril de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.061, DE 10 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
COM ENCARGOS O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA À **FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO
ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON** E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica
do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação com encargos
à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-
FHEMERON** do imóvel identificado como Lote nº 02 - A (Equipamento Público),
Quadra 33, Setor 05, no perímetro urbano do Município, com área de 1.908,00 m²
(mil, novecentos e oito metros quadrados), avaliado em R\$ 477.000,00
(quatrocentos e setenta e sete mil reais), conforme Memorial Descritivo, *Croqui* e
Laudo de Avaliação, partes integrantes desta Lei, de acordo com o Processo
Administrativo nº 331/2018.

Art. 2º A doação prevista no artigo 1º desta Lei será destinada
especificamente para a ampliação do espaço físico do Hemocentro Regional de
Vilhena.

Art. 3º A donatária tem o encargo de iniciar a construção no imóvel doado
no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º A donatária não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei ou deixar de utilizar o
imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do
doador;

II - deixar de cumprir o encargo da doação no prazo de 02 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 5º A condição de reversão de que trata o artigo 4º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

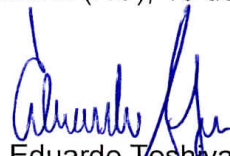
Art. 6º A edificação de benfeitorias não outorga à donatária o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 7º As disposições previstas no artigo 4º desta Lei deverão constar na escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 4.917, de 22 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Residencial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 02-A (EQUIPAMENTO PÚBLICO)		QUADRA 33	
SETOR 05			
Superfície:	1.908,00 m²		
	(mil novecentos e oito metros quadrados)		
Perímetro:	178,00 m		
	(cento e setenta e oito metros)		

Confrontações:

Norte	(frente)	com a Rua Rony de Castro Pereira (R.512)	(36,00 m)
Sul	(fundo)	com parte do Lote 02-R (Equipamento Público)	(36,00 m)
Leste	(direita)	com a Avenida Jô Sato	(53,00 m)
Oeste	(esquerda)	com parte do Lote 02-R (Equipamento Público)	(53,00 m)

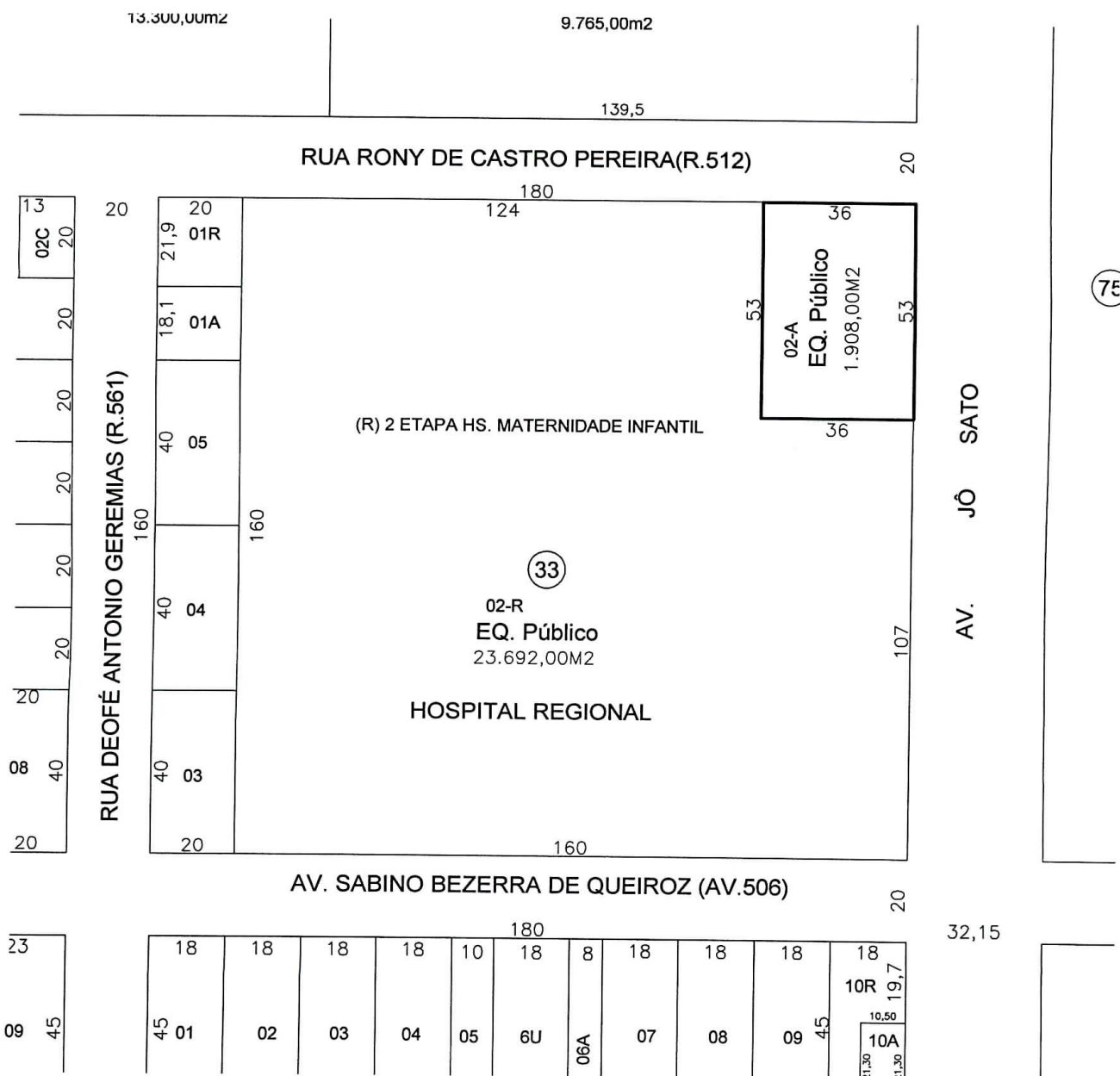
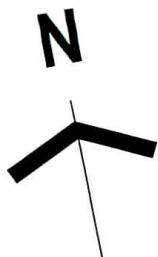
Lado: Par

Lote de esquina .

Largura do acesso - Frontal: 20,00 m
 - Lateral: 32,15 m

Vilhena, 29 de março de 2019

ELIAS DA SILVA ARRUDA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR A29877-8



INCLUSÃO DE ATIVIDADE - PROCESSO Nº 1131/2019



LOTE/CHÁCARA:		QUADRA:	
2-A (EQ. PÚBLICO)		33	
SETOR / BAIRRO:		05	
ESCALA:	1/1000	DESENHO	ROSANI
		DATA:	28/03/2019

Visto / resp. técnico

ELIAS DA SILVA ARRUDA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR 429877-8



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO nº 012/19

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 46.068/2019, no uso de suas atribuições legais, após apuração com base na Planta de valores Genéricos do ITBI, fixada através do Decreto nº. 38.069/2016, levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, aplica o valor ao:

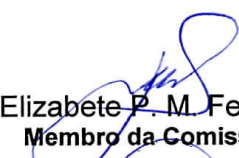
LOTE 02-A EQUIPAMENTO PÚBLICO QUADRA 33 DO SETOR 05, com área de 1.908,00 m², no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), **valor referente à Terra Nua**.

Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

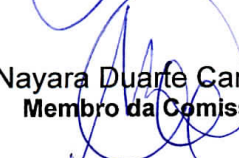
Vilhena, 28 de março de 2019.



Valéria Fernanda Zolinger
Vice-Presidente da Comissão



Elizabete P. M. Feitoza
Membro da Comissão



Nayara Duarte Carneiro
Membro da Comissão



Flavia Rodrigues
Membro da Comissão



Kaio Cesar Pereira Muller
Membro da Comissão



Edmara Pâmela Silva de Souza
Membro da Comissão



Jullie Christian Arrigo
Membro da Comissão



Nº 2701

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 073/2019

EXONERA O SERVIDOR UDSON DE CAMARGO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de abril de 2019, o servidor UDSON DE CAMARGO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de abril de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 074/2019

NOMEIA JAQUELINE PEREIRA FAREL NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de abril de 2019, JAQUELINE PEREIRA FAREL no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Presidência, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de abril de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais, por mais 03 (três) meses e 15 (quinze) dias.

Locadora: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA – CVMV.

Locatária: ZENEIDE LUIZA ZANATTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 315.840.122-34.

VIGÊNCIA: De 14 de março de 2019 a 29 de junho 2019.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/CVMV/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 009/2019/ CVMV, OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de água mineral garrafão de 20 litros, água mineral sem gás de 500 ml, água mineral com gás de 500 ml e carga de gás glp 13 kg, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pela Portaria de nº 30/2019, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências, considerando ainda o Parecer Jurídico exarado nos autos. HOMOLOGO, conforme segue: ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 23.213,00 (Vinte e três mil duzentos e treze reais), em favor da seguinte empresa: ROZANI STRESSER ME.

Vilhena/RO, 15 de Abril de 2019

Assina:
Ronildo Pereira Macedo
Vereador/ Presidente
CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113